

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A propósito da pontual indisponibilidade do Processo Judicial Eletrônico – **PJe-JT**, decorrente de dificuldade na consulta do CPF e CNPJ na Receita Federal do Brasil, a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho sente-se no dever de prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Não se trata de “problema”, “falha” ou “defeito” **do sistema PJe-JT**, mas de indisponibilidade temporária ou intermitente de serviço prestado por empresa estranha ao Poder Judiciário (Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO), de consulta à base de dados de CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil, utilizado pelo PJe-JT para cadastramento das partes quando do ajuizamento de **novas** ações (petições iniciais) e de novos advogados;
- 2) A dificuldade momentânea de acesso à base de dados da Receita Federal do Brasil não gera prejuízo concreto às partes ou advogados, pois não obsta totalmente o ajuizamento de novas ações. Esse ajuizamento pode ser feito diretamente nas Varas do Trabalho e nos Tribunais, cujos servidores receberão excepcionalmente a petição inicial em papel e promoverão o seu cadastramento, independentemente da disponibilidade do referido serviço;
- 3) A referida e ocasional dificuldade não afeta as demais funcionalidades do **PJe-JT**, que sempre estiveram e estão totalmente disponíveis aos usuários, a exemplo do protocolo de petições intermediárias, consulta a intimações e a processos, realização de audiências e prática dos demais atos processuais, que não dependem do acesso à aludida base de dados;
- 4) O Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho já providenciaram uma solução definitiva para a aludida dificuldade, em nova e breve versão do sistema **PJe-JT**, que contemplará mudança na forma de consulta do CPF e CNPJ mediante o acesso sucessivo a três bases de dados: TST, CNJ e Receita Federal do Brasil. Assim, o ajuizamento de novas ações na Justiça do Trabalho pelo sistema **PJe-JT** **não** dependerá mais do serviço de acesso à base de dados prestado por empresa externa ao Poder Judiciário.

Brasília, 10 de janeiro de 2013.

Ministro João Oreste Dalazen
*Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*
